

Lei nº 460

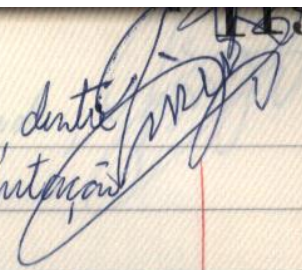
Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Planura:

João Sater, em cumprimento ao disposto no Art. 90 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É criada na estrutura básica do município a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente que tem a seu encargo a saúde pública, a proteção do meio ambiente. Dentro desses objetivos cabe-lhe colaborar com órgãos afins na esfera estadual e federal, planejar, prestar e fiscalizar o atendimento médico-odontológico-social preventivo ou de urgência, inclusive celular convênios. Cabe-lhe também, a adoção de medidas para a prestação de serviços de proteção à criança e à maternidade, educar, informar e assistir a família quanto ao planejamento familiar. Promover a educação para a saúde e assistência médico-sanitária e odontológica dos usuários municipais; estudar as possibilidades de controle e agir para a erradicação de doenças transmissíveis. Na área do meio-ambiente, promover a proteção ambiental do município, com atuação no setor de serviços urbanos e competência nas áreas de preservação e conservação do ambiente natural, combate à poluição ambiental, a manutenção e conservação de parques, praças e balneários.

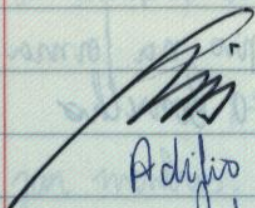
Art. 2º - É criado o cargo de Secretário de Saúde e

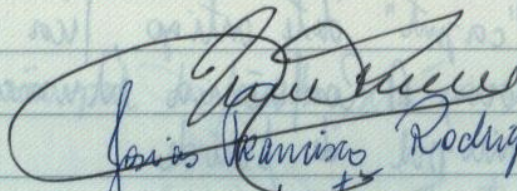
Meio Ambiente, de livre designação pelo Prefeito, dentista 
profissional médico de reconhecida capacidade e reputação
ilibada.

Art. 3º - O Prefeito Municipal, no prazo de quarenta
e cinco (45) dias, a contar da data desta lei, editará de-
creto, contendo a organização administrativa interna do
órgão criado no Art. 1º, com as atribuições e subordinação
das respectivas sub-unidades.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilamara, 06 de novembro
de 1991.


Adelfo José da Silva,
Prefeito Municipal


João Vianinha Rodrigues -
Secretário